



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11731 , DE 28 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre anulação do Decreto nº 11268, de 28 de setembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Informação nº 2932-PGE, de 30 de junho de 2005, da Procuradoria Geral do Estado, constante nos Autos do Processo Administrativo nº 1109-120/COTEL/CGAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 11268, de 28 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre anulação do Decreto nº 6634, de 26 de dezembro de 1994, e dá outras providências”.

Art. 2º Com a anulação de que trata o artigo anterior, ficam restaurados todos os efeitos jurídicos legais do Decreto nº 6634, de 26 de dezembro de 1994, que “Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
n.º 370 do dia 29/07/05

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.321, DE 28 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a extinção do Decreto nº 11.258, de 28 de dezembro de 2004, e da outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 81, inciso V, da Constituição Federal e

Considerando a intimação nº 2912-POE, de 30 de junho de 2005, da Procuradoria Geral do Estado, consistente nos autos do Processo Administrativo nº 1109-1200311-0, e

DECRETO Nº 13.321

Art. 1º - É revogado o Decreto nº 11.258, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a extinção do Decreto nº 0024, de 26 de dezembro de 1994, e da outra providência.

Art. 2º - Com a extinção do Decreto nº 11.258, de 28 de dezembro de 2004, ficam extintos todos os efeitos jurídicos decorrentes do Decreto nº 0024, de 26 de dezembro de 1994, que "transfere Oportunidade Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2005, 117. da República

IVO NARCISO CASSEL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORRÊA RAMIRES - CTE 101
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia